

## Defensoria Pública

### RESOLUÇÃO-DPP Nº 064/2013, DE 25 JULHO DE 2013

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 18, inciso XX, da Lei Complementar nº 136/2011, resolve:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação, para exercer, a partir do dia 29/07/2013, o Cargo em Comissão, simbologia DAS-5, função de Assessor de Estabelecimento Penal:

CANDIDATO	RG
FABIANO AUGUSTO PERNOMIAN	13.828.984-2 PR

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION  
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

68497/2013

### RESOLUÇÃO-DPP Nº 065/2013, DE 26 DE JULHO DE 2013

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 18, inciso XX, da Lei Complementar nº 136/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Assessor de Estabelecimento Penal, RICHARDSON BORTOLINI LIMA, ocupante do Cargo em Comissão simbologia DAS-5, a partir de 26/07/2013

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION  
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

68688/2013

## Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

### Junta Comercial do Paraná - Jucepar

#### PORTARIA JCP 067/2013

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições que lhe confere a Artigo 25, item XVII do Decreto Federal nº1800/96 e Artigo 2º da Instrução Normativa do DNRC nº 71/98, resolve:

#### DESIGNAR

**Sheila Cristina da Silva**, portadora do RG: 4.966.145-2/PR, lotada na Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul/PR, para atuar exclusivamente como Relatora Titular e **Ivone Guilherme**, portadora do RG: 3.300.094-4/PR, lotada na Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul/PR, para atuar exclusivamente como Relatora Substituta na Agência Regional da Junta Comercial de Jandaia do Sul/PR, para proferirem decisões singulares nos documentos relativos à CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO, DISSOLUÇÃO, DECLARAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, bem como em Atos concernentes às SOCIEDADES COOPERATIVAS, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal nº8934 de 18 de novembro de 1994.

É vedado o uso dessa delegação nos processos que envolvam atos de SOCIEDADES ANÔNIMAS, INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES de quaisquer tipos societários. Fica o servidor autorizado também a proceder a autenticação de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticação de fotocópias.

Publique-se e archive-se

Curitiba, 24 de julho de 2013.

Ardisson Naim Akel  
Presidente

R\$ 231,00 - 68249/2013

#### PORTARIA JCP 066/2013

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições que lhe confere a Artigo 25, item XVII do Decreto Federal nº1800/96 e Artigo 2º da Instrução Normativa do DNRC nº 71/98, resolve:

#### DESIGNAR

**Lucilene de Fátima Soares da Silva**, portadora do RG: 3.310.402-2, SSP/PR, lotada na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, para atuar exclusivamente como Relatora Titular e **Adriano Aparecido da Silva**, portador do RG: 8.692.186-3, SSP/PR, lotado na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, para atuar exclusivamente como Relator Substituto na Agência Regional da Junta Comercial de Jacarezinho/PR, para proferirem decisões singulares nos documentos relativos à CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO, DISSOLUÇÃO, DECLARAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, bem como em Atos concernentes às SOCIEDADES COOPERATIVAS, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal nº8934 de 18 de novembro de 1994.

É vedado o uso dessa delegação nos processos que envolvam atos de SOCIEDADES ANÔNIMAS, INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES de quaisquer tipos societários. Fica o servidor autorizado também a proceder a autenticação de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticação de fotocópias.

Publique-se e archive-se

Curitiba, 24 de julho de 2013.

Ardisson Naim Akel  
Presidente

R\$ 231,00 - 68252/2013

#### PORTARIA JCP 068/2013

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições que lhe confere a Artigo 25, item XVII do Decreto Federal nº1800/96 e Artigo 2º da Instrução Normativa do DNRC nº 71/98, resolve:

#### DESIGNAR

**Haroldo Beltrão Netto**, portador do RG: 6.975.440-6/PR, lotado na Prefeitura Municipal de Nova Esperança/PR, para atuar exclusivamente como Relator Titular e **Laryssa Meury Gutierrez Galani**, portadora do RG: 11.002.445-2/PR, lotada na Prefeitura Municipal de Nova Esperança /PR, para atuar exclusivamente como Relatora Substituta na Agência Regional da Junta Comercial de Nova Esperança/PR, para proferirem decisões singulares nos documentos relativos à CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO, DISSOLUÇÃO, DECLARAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, bem como em Atos concernentes às SOCIEDADES COOPERATIVAS, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal nº8934 de 18 de novembro de 1994.

É vedado o uso dessa delegação nos processos que envolvam atos de SOCIEDADES ANÔNIMAS, INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES de quaisquer tipos societários. Fica o servidor autorizado também a proceder a autenticação de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticação de fotocópias.

Publique-se e archive-se

Curitiba, 24 de julho de 2013.

Ardisson Naim Akel  
Presidente

R\$ 231,00 - 68253/2013

#### PORTARIA JCP 064/2013

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições que lhe confere a Artigo 25, item XVII do Decreto Federal nº1800/96 e Artigo 2º da Instrução Normativa do DNRC nº 71/98, resolve: